



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
ROQUE DO CANAÃ/ES E O INSTITUTO RUAS**

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) 01.612.865/0001-71, sediado na Rua Lourenço Roldi, nº 88 – São Roquinho, São Roque do Canaã – ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito MARCOS GERALDO GUERRA, residente e domiciliado neste Município,

INSTITUTO RUAS LTDA, com sede em Curitiba/PR, Rua José das Chagas de Lima nº. 358, bairro Santa Felicidade, CEP 82.020-460, inscrita no CNPJ sob o nº 44.571.860/0001-50, neste ato representada por seu administrador e sócio, Alexander Maschio, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, carteira de Identidade nº 6 [REDACTED] CPF nº 0 [REDACTED] 8, residente e domiciliado na Rua José das Chagas de Lima, nº 358, bairro Santa Felicidade, CEP 82.020-460, na cidade Curitiba, no estado Paraná - Brasil.

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula 1ª. O presente Termo tem por objetivo estabelecer a cooperação técnica e científica entre o INSTITUTO RUAS e o MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES, no sentido de desenvolver inovações tecnológicas, assessoria técnica, capacitação e projetos para melhoria da malha viária e requalificação das vias e espaços públicos do Município.

DAS OBRIGAÇÕES

Caberá ao **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cláusula 2^a. Indicar e conduzir as demandas de assessoria e apoio técnico a serem prestados pelo **INSTITUTO RUAS** em conjunto com profissional por este designado.

Cláusula 3^a. Designar os profissionais da prefeitura que irão interagir de forma efetiva com o **INSTITUTO RUAS** seja para o trâmite das informações necessárias para o bom andamento dos trabalhos originados pela parceria, seja para organização e realização de treinamentos e capacitações ora programados.

Cláusula 4^a. Disponibilizar suporte operacional para a realização de reuniões e treinamentos que possam vir a ser ministrados, bem como para obtenção de informações necessárias para o desenvolvimento de estudos e projetos de acordo com os interesses deste Termo de Cooperação.

Cláusula 5^a. Publicar, em meio oficial, o firmamento do presente Termo de Cooperação Técnica.

Caberá ao **INSTITUTO RUAS**,

Cláusula 6^a. Orientar a prefeitura na elaboração de material técnico, jurídico (decretos, regimentos), termos de referência, editais de licitação, projetos e especificações que contemplam os serviços especificados no objeto deste Termo de Cooperação.

Cláusula 7^a. Disponibilizar profissional para as reuniões técnicas, treinamentos, e/ou outras atividades de assistência técnica com foco no objeto deste Termo de Cooperação.

Cláusula 8^a. Elaborar estudos técnicos, orçamentos, projetos básicos e executivos no que tange ao objeto deste Termo de Cooperação.

Cláusula 9^a. Designar o Coordenador deste convênio que estabelecerá contato contínuo com a Prefeitura para o desenvolvimento dos trabalhos.

DA RESCISÃO

Cláusula 10^a. O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorra uma das seguintes situações:

- a) por interesse do MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES;
- b) por interesses do **INSTITUTO RUAS**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- c) de comum acordo entre as partes;
- d) unilateralmente mediante aviso escrito de uma parte à outra, com antecedência de 30 (trinta) dias.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 11^a. A publicação deste Termo de Cooperação Técnica deverá ser providenciada pelo **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES**, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e em jornal de grande circulação local.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 12^a. Para solução dos casos não regulados pelas cláusulas deste instrumento, ou por suas partes integrantes, serão aplicadas as disposições cabíveis na legislação vigente.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 13^a. O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica é de 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Cláusula 14^a. Este instrumento **não dispõe de recursos financeiros**, não gerando quaisquer ônus ou cobrança ao Município.

§1 A vigência deste Termo de Cooperação Técnica não impede a Prefeitura de contratar o **INSTITUTO RUAS** para a prestação de serviços de engenharia e consultoria, independentemente de seu escopo.

DOS RESULTADOS ESPERADOS

Cláusula 15^a. Os resultados esperados são o desenvolvimento social, ambiental e econômico do MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES e sua malha viária urbana e rural, o que se dará por meio do apoio técnico e treinamento dos profissionais do município bem como pela elaboração de estudos, projetos básicos e executivos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

requalificação de vias urbanas e rurais que servirão de base para a captação de recursos por parte do município.

DO FORO

Cláusula 16ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Teresa/ES, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando as partes de acordo, firma-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Roque do Canaã – ES, 08 de março de 2024.

MARCOS GERALDO
GUERRA [REDACTED]
704

Assinado de forma digital por
MARCOS GERALDO
GUERRA: [REDACTED]
Dados: 2024.03.08 08:57:29
-03'00'

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
MARCOS GERALDO GUERRA

[REDACTED]
INSTITUTO RUAS
ALEXANDER MASCHIO

TESTEMUNHAS:

1. LUIZ ANDRE
NUNES
BUSS: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por LUIZ ANDRE NUNES
BUSS: [REDACTED]
Dados: 2024.03.08 08:58:26
-03'00'

Nome: Luiz André Nunes Buss
CPF nº: [REDACTED]

gov.br Documento assinado digitalmente
MIGUEL ANGELO STEFENONI MAFIOLETTI
Data: 08/03/2024 09:06:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. Nome: Miguel Ângelo Stefenoni Mafioletti
CPF nº: [REDACTED]